

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR – MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 180, de 09 de outubro de 2002.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO.

Considerando os elementos constantes do processo nº 52600 000230/2002, e

Considerando os resultados da análise técnica pertinentes realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, a fabricação dos modelos de instrumentos de pesagens, marca WELMY, aprovados pelas Portarias INMETRO/DIMEL nºs 129/98;121/02 e122/02, com as seguintes modificações:

1) Alterar as dimensões dos dispositivos receptores de carga (plataforma), nas seguintes opções de medidas:

Modelo	Classe de exatidão	Carga Máxima (kg)	Valor de divisão de verificação e= (kg)	Carga Mínima (kg)	Dimensões solicitadas (mm)
R/I W-100	III	100	0,05	1	390 x 340
R/I W-200	III	200	0,1	2	390 x 340
R/I W -15	III	15	0,005	0,1	370 x 280
R/I 109E	III	15	0,005	0,1	540 x 290

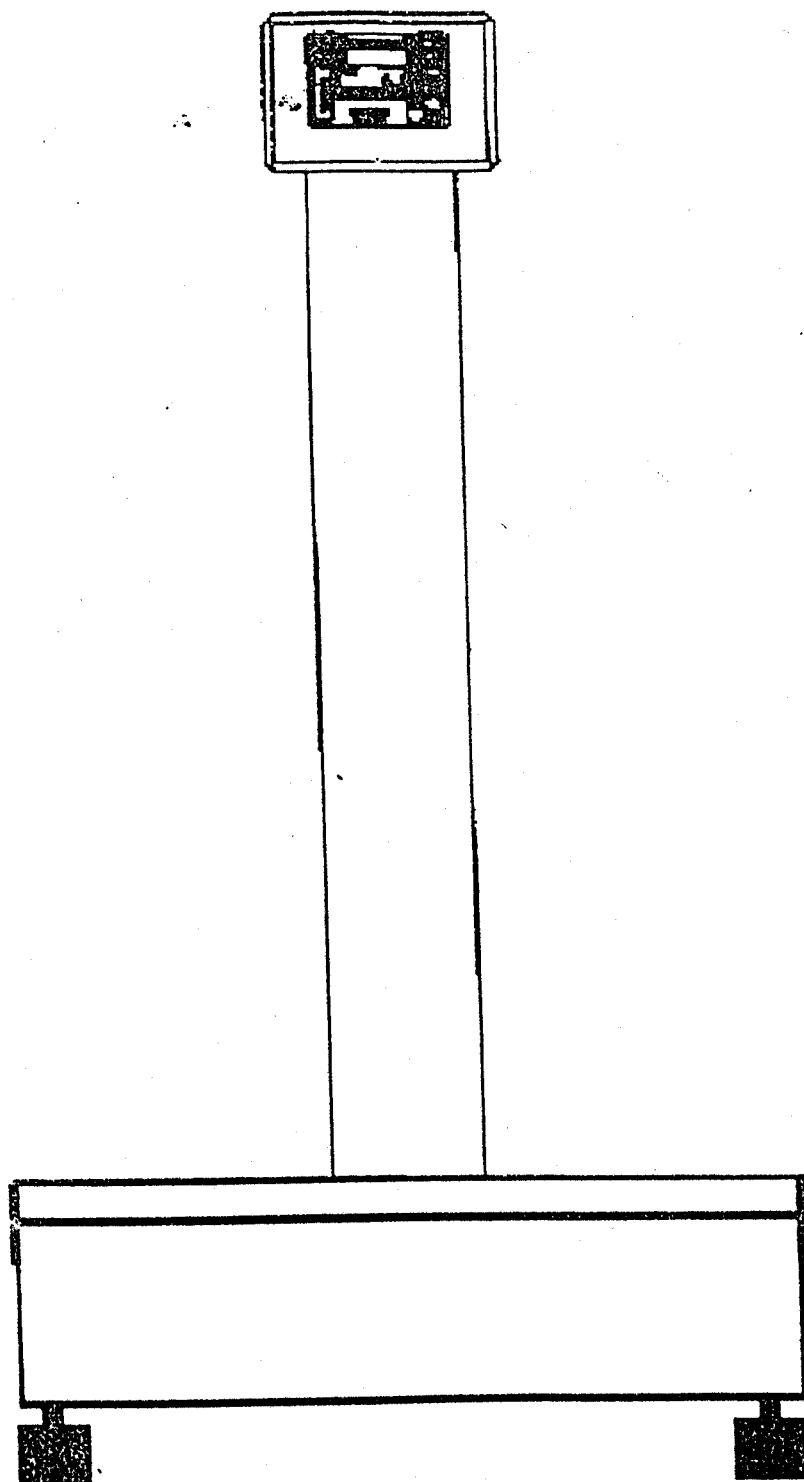
Art. 2º - Incluir os desenhos anexos à presente Portaria.

- 1 - Vista frontal do instrumento modelo R/I W - 100;
- 2 - Vista superior da plataforma do instrumento - modelo R/I W-100;
- 3 - Vista frontal do instrumento modelo R/I W 200;
- 4 - Vista superior da plataforma do instrumento modelo R/I W - 200, com detalhes da coluna antropométrica;
- 5 - Vista frontal do instrumento modelo R/I W-15;
- 6 - Vista superior do instrumento modelo R/I W-15;
- 7 - Vista frontal do instrumento modelo R/I - 109E, e,
- 8 - Vista superior da plataforma tipo (bandeja), do instrumento modelo 109E.

Art. 3º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das respectivas Portarias de aprovação de modelos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 180 DE 02 DE outubro DE 2002



FABRICANTE:

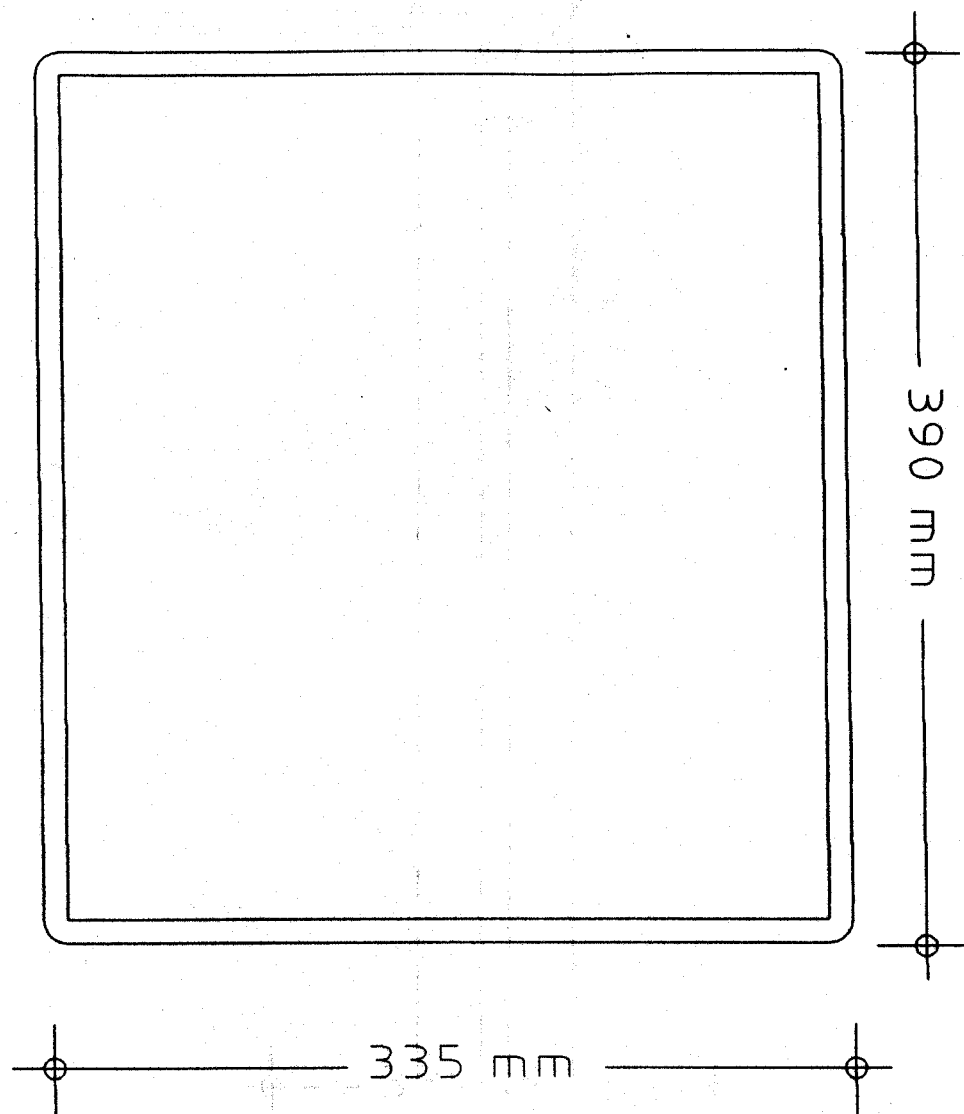
WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VISTA FRONTAL DO INSTRUMENTO MODELO R/I W-100

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 180 DE 02 DE outubro DE 2002



FABRICANTE:

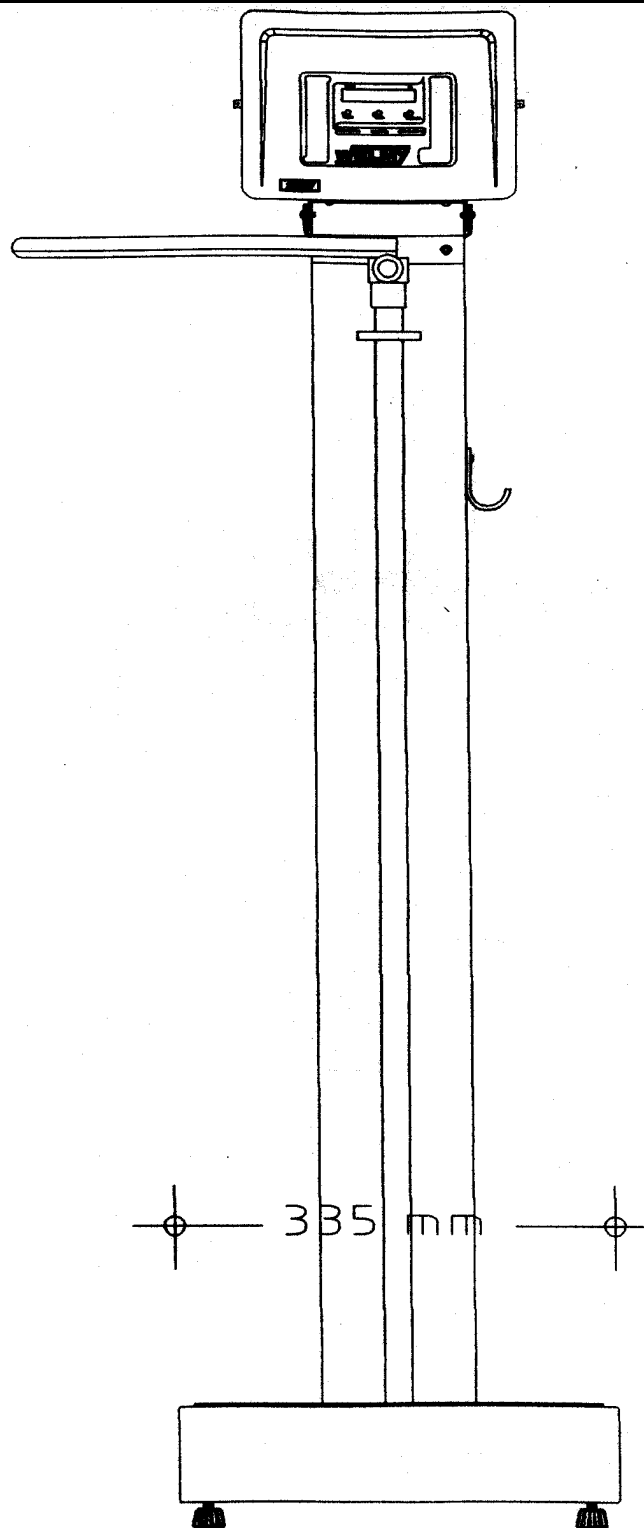
WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VISTA SUPERIOR DA PLATAFORMA DO INSTRUMENTO
MODELO R/I W-100

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 180 DE 02 DE outubro DE 2002



FABRICANTE:

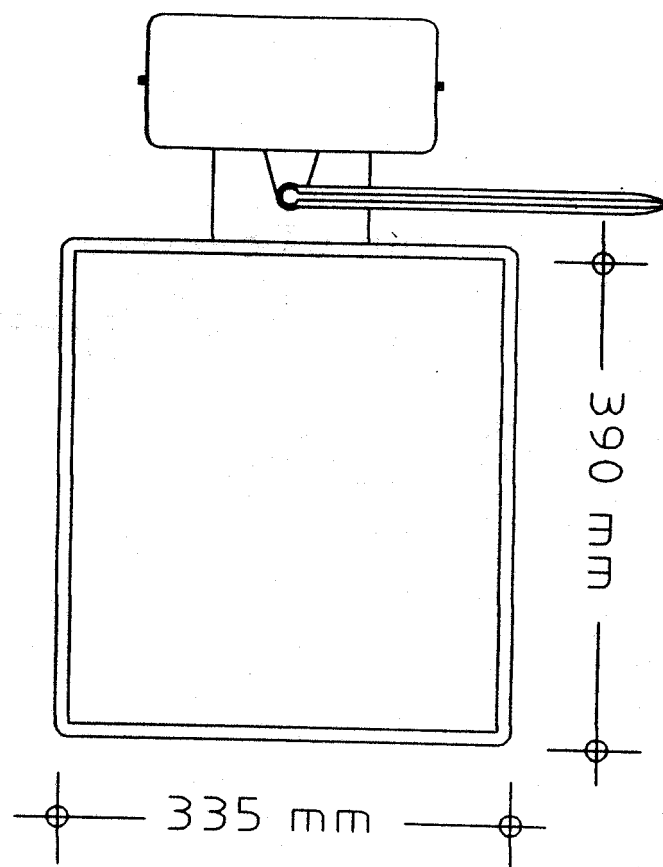
WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VISTA FRONTAL DO INSTRUMENTO MODELO R/I W-200

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
03



W-200

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 180 DE 02 DE outubro DE 2002



FABRICANTE:

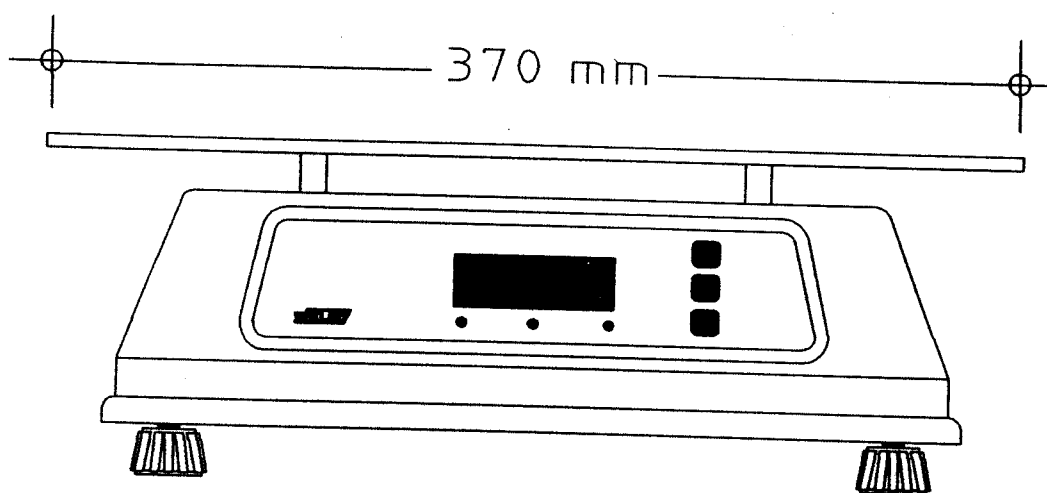
WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VISTA SUPERIOR DA PLATAFORMA DO INSTRUMENTO
MODELO R/I W-200, COM DETALHE DA COLUNA
ANTOPOMÉTRICA.

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 180 DE 02 DE outubro DE 2002



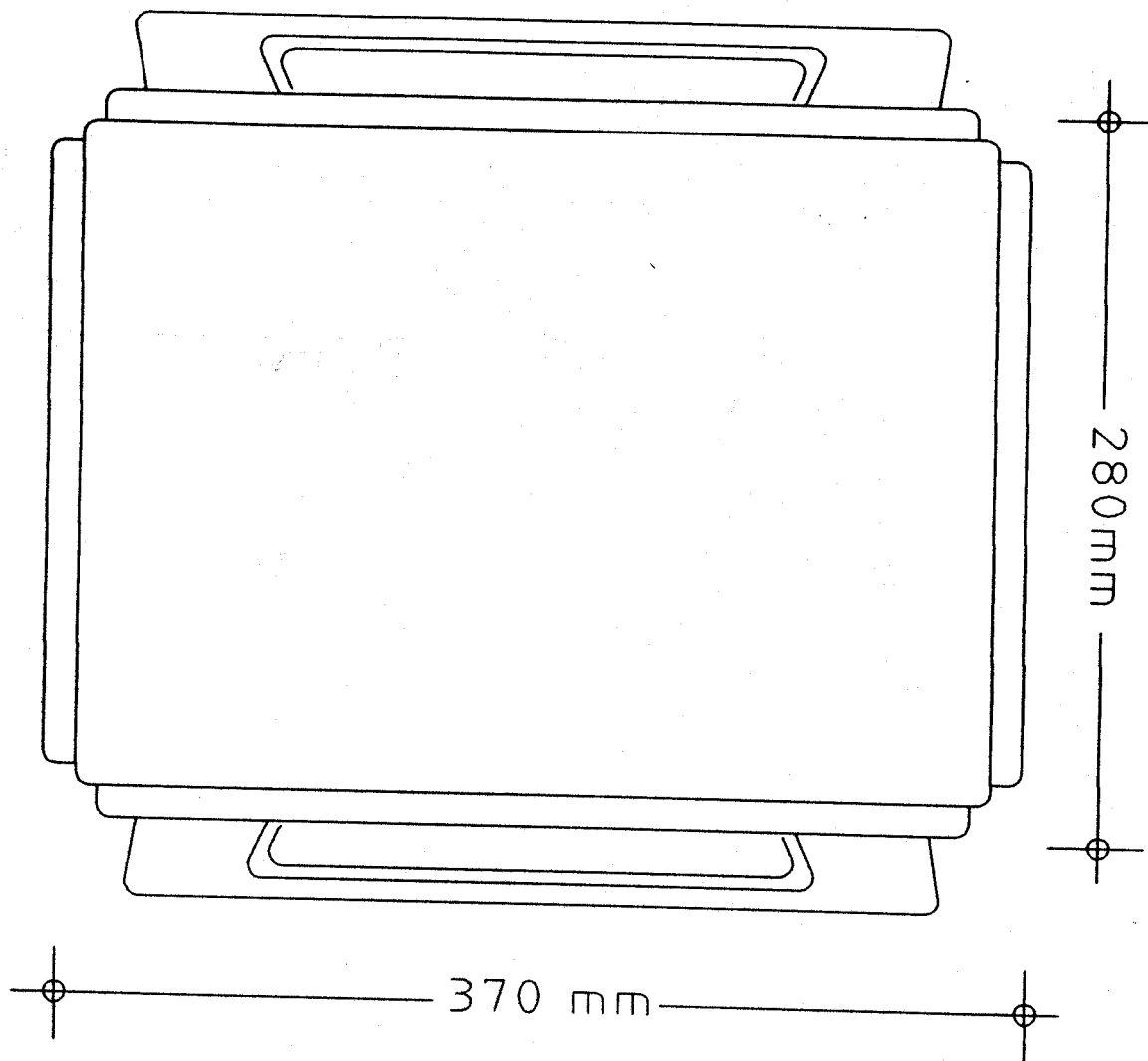
FABRICANTE:
WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VISTA FRONTAL DO INSTRUMENTO MODELO R/I W-15

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 180 DE 02 DE outubro DE 2002



FABRICANTE:

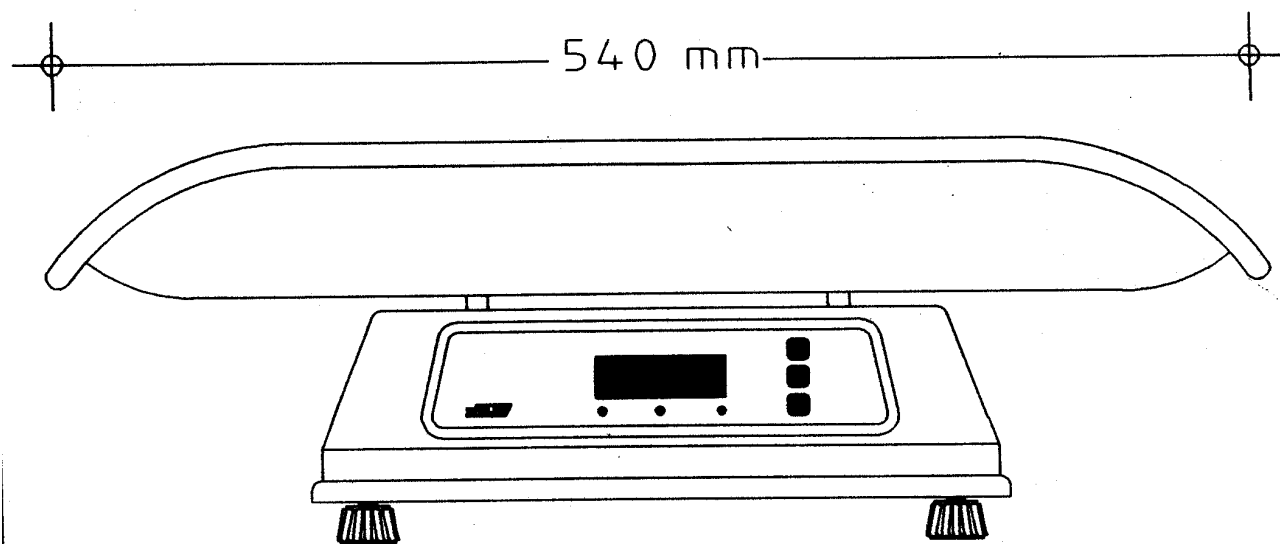
WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VISTA SUPERIOR DO INSTRUMENTO MODELO R/I W-15

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
06



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 180 DE 02 DE outubro DE 2002



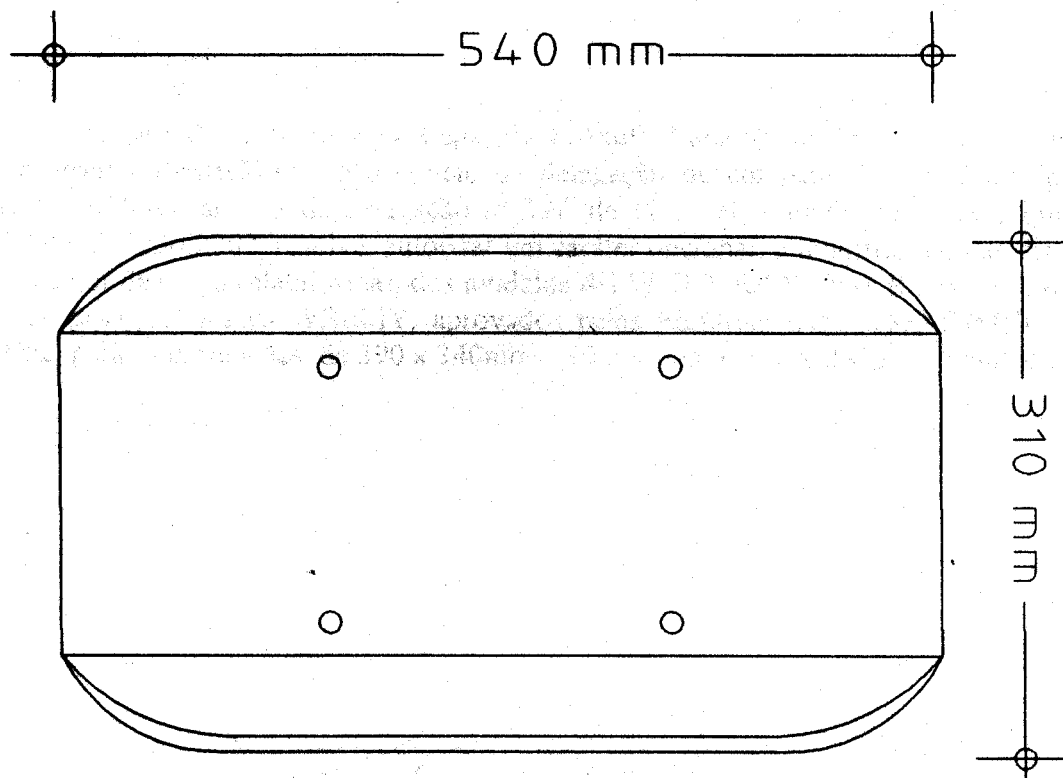
FABRICANTE:
WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VISTA FRONTAL DO INSTRUMENTO MODELO R/I W-109E

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
07



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 180 DE 02 DE outubro DE 2002



FABRICANTE:

WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VISTA SUPERIOR DA PLATAFORMA TIPO (BANDEJA) DO
INSTRUMENTO MODELO R/I W-109E

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
08